



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PASC - REFORMA DA COZINHA GERAL**

O presente memorial tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços a serem empregados na reforma da Cozinha Geral da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, localizada na RS 401, KM 16, Charqueadas, RS.

**1 – SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DESPESAS DIVERSAS**

- Fornecimento e pagamento de ART/RRT na modalidade EXECUÇÃO, referente à execução de todas as etapas da obra e de serviços específicos a serem executados, com as respectivas taxas recolhidas no início da obra e/ou dos serviços;
- A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias (ex: Alvará de Construção, entre outros) aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública;
- Também será de responsabilidade da Contratada o pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados;
- Providenciar cópia de todo material técnico (plantas, memoriais, ART/RRT, etc.) relativo à obra e mantê-los à disposição do responsável técnico, encarregado e da fiscalização para consulta;
- Toda comunicação entre a Contratada e Contratante ou vice versa, será formalizada por escrito;
- Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- A contratada deverá fornecer todos os insumos necessários à realização da obra;
- Manter diário de obras atualizado e preenchido diariamente;
- A obra deverá ser executada rigorosamente conforme documentação técnica fornecida pelo Departamento de Engenharia Prisional da Superintendência dos Serviços Penitenciários;
- Qualquer alteração que se fizer necessária durante a obra, deverá ser avaliada e autorizada pelo Departamento de Engenharia Prisional;
- Se houverem divergências nos documentos contratuais, deverá ser consultada a Fiscalização para defini-las.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

## **2 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

- A administração local da obra prevista na Planilha de Orçamento deverá ser composta por um Engenheiro de obra (Civil ou Arquiteto, durante o período estimado de 2 meses), legalmente habilitado, Responsável Técnico ou Co-Executor da obra (considerada a integralidade do Contrato), devendo acompanhar obrigatoriamente a FISCALIZAÇÃO em todas as visitas realizadas, e um encarregado responsável pela coordenação dos demais funcionários e das atividades no canteiro de obras;
- Os profissionais citados acima compõem a equipa técnica mínima necessária à execução dos serviços contratados. A contratada deverá compor a administração local conforme seu planejamento de execução dos serviços, sem ônus adicional ao contratante caso necessite aumentar sua equipe;
- Todos os profissionais elencados acima deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços;
- O Engenheiro/Arquiteto deverá emitir as respectivas ARTs ou RRTs de execução dos serviços sob sua responsabilidade, antes do início das respectivas atividades;
- A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração;
- No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição das respectivas ARTs/RRTs, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação.
- No caso de falta do Responsável Técnico à visita programada na obra ou nas dependências do contratante, a contratada será advertida. No caso de reincidência, a fiscalização poderá solicitar a troca do profissional faltante e/ou paralisar a obra.

## **3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Instalação de placa de obra, logo no início da mesma, de acordo com as exigências do CREA/CAU, conforme detalhe a ser fornecido;
- Providenciar ligações provisórias de água, esgoto e energia (se necessárias);
- Limpeza permanente da obra, durante e após a realização dos trabalhos.

---

Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312 - CEP: 90230-010  
Tel.: (51)3288-7328 e 3288-7330  
E-mail: [engenharia@susepe.rs.gov.br](mailto:engenharia@susepe.rs.gov.br)





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**4 – A DEMOLIR**

- Demolição de revestimento cerâmico (45x45) existente no piso e nas paredes para reforma da cozinha, vide projeto arquitetônico;
- Remover tampa de caixa de inspeção, vide projeto;
- Desinstalar e remover dois fogões industriais para viabilizar a execução da reforma;
- Remoção do entulho gerado.

**5 – A CONSTRUIR**

- Fornecimento e colocação de Porcelanato Técnico antiderrapante, nas dimensões 50x50, branco ou bege, da marca Eliane ou similar, assentados com argamassa colante para piso sobre piso externo (ref: <https://www.eliane.com/produtos/arqtec-panna-no-slip-50x50/>);
- Fornecimento e colocação de plaquetas cerâmicas esmaltadas, nas dimensões de 10x10cm (módulos telados de 30x40), na cor branca, da marca Eliane ou similar, assentadas com argamassa colante ACIII até a altura de 1,80m (ref: <https://www.eliane.com/produtos/galeria-branco-mesh-br-10x10/>);
- O rejunte deverá ser em epóxi bicomponente na cor branca para o porcelanato do piso e para as plaquetas da parede;
- Onde houver o encontro das plaquetas da parede com o porcelanato do piso, deverá ser executada junta de dessolidarização com mastique poliuretano na cor do rejunte;
- Prever inclinação de 1% nos pisos para o escoamento adequado na direção das grelhas existentes;
- Nas paredes que receberão revestimento de plaquetas cerâmicas, deverá ser feito apicoamento e lixamento da superfície, afim de criar as condições de aderência necessárias ao assentamento do produto, visando prevenir o deslocamento;
- A execução do assentamento do porcelanato e das plaquetas deverá respeitar às recomendações do fabricante, bem como as normas vigentes;
- As plaquetas deverão ser assentadas quina sobre quina nas mudanças de direção, recebendo rejunte a 45° nestes locais;
- Arremates nas arestas de tampos, paredes de alvenaria e locais onde forem atingidos pelas demolições;
- Aplicação de duas demãos cruzadas de pintura epóxi bicomponente na cor branca, Eucatex ou similar, nas bases de alvenaria dos tampos de trabalho, incluindo todas as faces, piso e fundo;
- Aplicação de duas demãos de tinta acrílica, acetinada, na cor branca, Suvinil ou





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

similar, nas paredes acima de  $h=1,80m$ , pilares, vigas e laje de forro;

- As superfícies que receberão pintura deverão estar limpas e devidamente lixadas;
- Fornecimento e colocação de soleiras de basalto serrado, de espessura 1,5 cm, largura 10 cm, assentadas com argamassa colante piso sobre piso externa nos locais indicados em projeto;
- Nivelamento das tampas de caixas de inspeção e grelhas de escoamento com o piso acabado;
- Fornecimento de tampa de concreto armado para caixa de inspeção conforme projeto;
- Respeitar o tempo de cura dos materiais;

**6 – SERVIÇOS FINAIS**

- Remoção de todo entulho proveniente das obras e serviços no prédio;
- Desmobilização da obra, com desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos da obra.
- Limpeza fina do local;





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão ser executados respeitando as diretrizes de segurança e organização do local;
- Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Fiscalização antes do início de qualquer procedimento;
- Todas as medidas, cotas e áreas indicadas deverão ser conferidas antes da execução;
- As marcas, modelos e códigos especificados neste Memorial são apenas referenciais para garantirem o padrão de qualidade exigidos pelo DEAPS.

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2020.

---

**Arq. Carlo Rafael Dolzan**

CAU/BR nº A34447-8

\*VERSÃO RETIFICADA POR:

---

**Eng. Civil Carlos Alberto Colombo**

CREA: RS193065

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.

---

Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312 - CEP: 90230-010  
Tel.: (51)3288-7328 e 3288-7330  
E-mail: [engenharia@susepe.rs.gov.br](mailto:engenharia@susepe.rs.gov.br)





21060200075150

**Nome do documento:** PASC\_Memorial Descritivo da Reforma da Cozinha Geral\_retificado.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Carlos Alberto Magnus Maciel Colombo	SSPS / DEAPS / 4545540	31/10/2023 13:39:58

